

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 440/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2022, firmado com o Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **BAHIAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.764.550/0001-56, com sede na R, S/N, Quadra 21, Lote 3, Sala 8, Cep: Ilhéus, nº 107, Casa, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, CEP 41.940-570, representada neste ato pelos seus sócios administradores, o **Sr. Paulo Soares de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 00.55.046-64, expedida pelo SSP/BA, Portador do CPF nº 003.309.225-72, residente e domiciliado na Rua Barão de Itapoan, nº 142, Bloco 03, Apto 104, Barra, Salvador, Bahia, CEP 40.140-060, e o **Sr. André Barreto de Carvalho**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 05.105.698-46, expedida pelo SSP/BA, Portador do CPF nº 867.350.635-20, residente e domiciliado na Rua Nilson Costa, nº 157, Apto 605, Vila Laura, Salvador, Bahia, CEP 40.270-550, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 02 de julho de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 440/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em Aquisição de OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais, através da antecipação da entrega (consignação), em atendimento ao Hospital Manoel Victorino.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em virtude da celebração do novo Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2022, resolvem as partes, neste ato, alterar o presente instrumento, prorrogando a sua vigência por mais 180 (cento e oitenta dias) com início em 11 de agosto de 2022, a se findar em 06 de fevereiro de 2023 ou enquanto perdurar o Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2022.



Parágrafo Único – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o faturamento dos serviços será realizado em competências individualizadas, em observância e vinculação ao novo Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

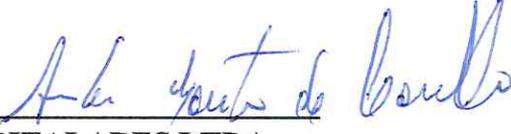
Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 11 de agosto de 2022.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

BAHIAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

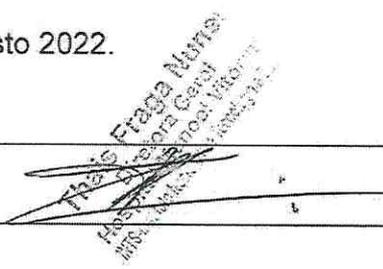
TESTEMUNHAS:



NOME
CPF

NOME
CPF

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: BAHIAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 96.764.550/0001-56
OBJETO DO ADITIVO: Solicitação de Alteração do controle de gestão e prazo.	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 3º aditivo para alteração da referência do Contrato de Gestão que hoje menciona Período Indenizatório do Contrato de Gestão nº 11/2021 para fazer constar vinculação ao novo Contrato de Gestão nº 03/2022 com início em 11 de Agosto de 2022, o qual terá sua vigência igual e condicionada ao mencionado contrato, devendo vigorar enquanto esse último viger no CTR 440/2021, firmado entre a empresa BAHIAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constituindo contratação de empresa especializada em aquisição de OPME – Órteses, Próteses e Materiais Especiais através de antecipação da entrega (consignação), para o Hospital Manoel Victorino, localizada na Praça Conselheiro Almeida Couto, s/n – Saúde, Salvador – BA, 40301-155.</p> <p>Considerar Cláusula prevendo que o faturamento do período indenizatório, finalizado no dia 10/08/2022, será realizado em competência individualizada.</p> <p style="text-align: right;">Salvador, 11 de agosto 2022.</p>	
Solicitante:	
Aprovador conforme tabela de alçada:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BAHIAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 96.764.550/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:56:47 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **C813.4139.8C8E.44E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223185804

RAZÃO SOCIAL	
BAHIAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
037.179.733	96.764.550/0001-56

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

298945.0010/19-8 - Inicial/PARCELAMENTO

298945.0011/19-4 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 11/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 89.523/001-95
CNPJ: 96.764.550/0001-56

Contribuinte: BAHIAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Rua Ilhéus, Nº 107
CASA
RIO VERMELHO
41.940-570

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 07:47:06 horas do dia 06/06/2022.
Válida até dia 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **CB5D.80E4.8780.FB50.1E6D.8374.D40B.974D**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96.764.550/0001-56

Razão Social: BAHIAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV TANCREDO NEVES 274 BL A SALA 602 / PITUBA / SALVADOR / BA /
41826-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

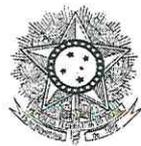
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080400442698476030

Informação obtida em 05/08/2022 09:05:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 96.764.550/0001-56

Certidão nº: 17960974/2022

Expedição: 06/06/2022, às 07:50:58

Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHIAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.764.550/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.